

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE OUTUBRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 21

Dotação orçamentária: 17.102.06.122.0001.2016.0012
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica Fonte: 0 1.500.0000.00.01

RATIFICO e AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, inclusive o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Fortaleza(CE), (data da assinatura digital).

(assinado por certificado digital)
Inspetor Rômulo Reis de Almeida
DIRETOR GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 144/2024 – SEFIN

Autoriza a participação de servidor (a) da Secretaria Municipal das Finanças no Regime de Teletrabalho, nos termos do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 34/2024 – SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e;

CONSIDERANDO a norma contida no art. 4º da Portaria nº 34/2024 - SEFIN, que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, segundo a qual a participação dos servidores neste regime requer aprovação formal da Titular da Pasta, mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M);

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, segundo o qual o (a) Secretário (a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN;

CONSIDERANDO por fim, o pedido formulado nos autos do Processo Administrativo nº P399733/2024 - SEFIN, bem como autorização do Secretário Executivo Municipal das Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a participação no Regime de Teletrabalho da servidora **ANA ELISA PINHEIRO CAMPÊLO DE CASTRO**, matrícula nº 115577, lotada na Assessoria de Governança (ASGOV), na forma do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, e da Portaria nº 34/2024 – SEFIN, pelo período de 1º de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ato de autorização para realização do teletrabalho deverá ser disponibilizado no site da SEFIN, atendendo ao disposto no art. 22 do Decreto nº 15.560, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 14 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO 0001/2024 - SEPOG/SDE - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar no 0313, de 17 de dezembro de 2021, no Decreto n o 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e no Decreto n o 15.225, de 10 de janeiro de 2022 RESOLVEM, dispensar o(a) servidor(a) **LIANA RANGEL BORGES**, COORDENADOR, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a GEF-IX - Gratificação por Encargo de Governança Corporativa Pública prevista no artigo 1º, inciso IX da Lei Complementar n. 0313, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOM n. 17.213, de 17 de dezembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto n. 15.225, de 10 de janeiro de 2022, publicado no DOM n. 17.228, de 10 de janeiro de 2022, a partir de 17/10/2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*** **

ATO 0004/2024 - SEPOG/CGM - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o(a) SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar no 0313, de 17 de dezembro de 2021, no Decreto n o 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e no Decreto n o 15.225, de 10 de janeiro de 2022 RESOLVEM, dispensar o(a) servidor(a) **MARIANA BARBOSA DE CARVALHO**, ARTICULADOR, pertencente ao(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a GEF-IV - Gratificação por Encargo de Articulação do Controle Interno prevista no artigo 1º, inciso IX da Lei Complementar n. 0313, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOM n. 17.213, de 17 de dezembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto n. 15.225, de 10 de janeiro de 2022, publicado no DOM n. 17.228, de 10 de janeiro de 2022, a partir de 16/10/2024. **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

ATO Nº 3931/2024 - SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, e artigos 114 e seguintes da Lei 5.895, de 13 de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.892, de 15 de setembro de 2016 e suas alterações posteriores, que dispõem sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza;